



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

PODER LEGISLATIVO

DIRETORIA LEGISLATIVA

Rua Belém, nº. 139, Embratel - Cep: 76820-734 - Fone: 3217-8029

RESOLUÇÃO Nº 571/CMPV-2013 DE 13 DE JUNHO DE 2013.

"Dispõe sobre a concessão do auxílio transporte em pecúnia aos servidores do quadro permanente da Câmara Municipal de Porto Velho."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 28 da Resolução nº 254/CMPV-91 – Regimento Interno, combinado com o art. 58 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO** aprovou e eu, na qualidade de seu Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica concedido o auxílio transporte em pecúnia aos servidores do quadro permanente da Câmara Municipal de Porto Velho em conformidade com o art. 63, da Lei Complementar nº 484 de 20 de maio de 2013.

Art. 2º - A concessão do auxílio transporte em pecúnia aos servidores do quadro permanente da Câmara Municipal de Porto Velho dar-se-á nos seguintes índices de desconto:

§1º - 0% (zero por cento) aos servidores que percebem vencimento básico no valor de até R\$1.550,00 (um mil quinhentos e cinquenta reais).

§2º - 3% (três por cento) aos servidores que percebem vencimento básico a partir de R\$1.551,00 (um mil quinhentos e cinquenta e um reais).

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor da data de sua aprovação com seus efeitos financeiros a partir da data de 01º de junho de 2013.

Câmara Municipal de Porto Velho, 13 de junho de 2013.

Vereador ALAN QUEIROZ – PSDB
Presidente